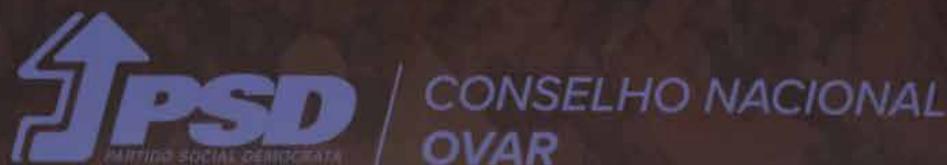


ELEIÇÕES DIRETAS EM 28 DE MAIO



Os conselheiros nacionais do PSD aprovaram na segunda-feira, em Ovar, a marcação da eleição do Presidente da Comissão Política Nacional para o próximo dia 28 de maio de 2022. O 40.º Congresso do PSD irá realizar-se nos dias 1, 2 e 3 de julho, no Coliseu do Porto



CONSELHO NACIONAL
OVAR



pág. 5

PARLAMENTO

PSD ESTÁ PREOCUPADO COM ESCASSEZ DE CEREAIS

Numa pergunta à ministra da Agricultura, dia 9 de março, os deputados social-democratas sublinham que “a Ucrânia e Rússia são responsáveis por 30% do fornecimento de trigo ao mundo”



pág. 6

LOCAIS

UISEU QUER CRIAR RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NO CENTRO HISTÓRICO

A Câmara Municipal e a Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu pretendem criar uma residência de estudantes do ensino superior no centro histórico, com o objetivo de “revitalizar e dinamizar” aquela zona da cidade



pág. 7

REGIONAIS

GOVERNO AÇORIANO ANUNCIA 1,25 MILHÕES DE EUROS PARA VARIANTE NAS SETE CIDADES

O executivo açoriano realça que a construção daquela estrada “visa dar resposta à necessidade de disponibilização de uma alternativa viária à atual estrada regional”, que permite o acesso à freguesia das Sete Cidades

UCRÂNIA

RUI RIO DEFENDE RESPOSTA SOLIDÁRIA DO PPE À INVASÃO RUSSA

Rui Rio defende uma resposta solidária, através de sanções económicas, entre os 27 estados da União Europeia e de todos os partidos que integram o Partido Popular Europeu (PPE), contra a invasão russa à Ucrânia. “Estamos aqui para mostrar a continuidade da solidariedade total dos partidos que compõem o PPE, como um todo, numa estratégia de combate à Rússia que passa, obviamente, não por um ataque militar, mas pelo atrofamento do crescimento da economia da Rússia. (...) Temos de ser implacáveis”, afirmou.

O Presidente do PSD falava na quinta-feira, 10 de março, em Paris, à chegada à cimeira do Partido Popular Europeu, que precede a reunião informal dos Chefes de Estado ou de Governo da União Europeia.

Rui Rio entende que “as sanções devem ir o mais longe possível”, ainda que possam ter “um efeito boomerang”, como está a acontecer no mercado dos combustíveis. “Temos de estar mentalizados. Eu dei uma sugestão que o Primeiro-Ministro veio a acolher parcialmente porque, em Portugal, o Orçamento do Estado está a ter uma receita adicional com o aumento dos combustíveis por força do IVA, estamos a pagar 23% de IVA num valor maior e o primeiro-ministro disse que ia compensar a redução do ISP, correto, simplesmente se vai compensar a partir de agora, agora já está a um preço muito elevado”, declarou. No plano nacional, a propósito do Novo Banco, Rui Rio critica o “desplante” da instituição por estar a pedir mais uma injeção de capital, de 209 milhões de euros, ao Fundo de Resolução bancário relativa a 2021. “O Novo Banco andou a vender património a valores abaixo do que valiam no mercado. O Governo foi sempre pagando sem contestar. Eu fiz uma exposição ao Ministério Público (...) Devia ser feita uma investigação a sério, porque é muito dinheiro e, acima de tudo, com o desplante de continuar a pedir [dinheiro], apesar de começar a ter lucro”, disse.

Rui Rio explicou ainda as razões para votar no PSD na eleição do círculo da Europa para as legislativas no próximo fim de semana. “Eu tive oportunidade de estar aqui [em Paris] há uma semana, onde tive encontros com a comunidade portuguesa, onde expliquei muito claramente o



interesse de votarem no PSD para enfraquecer o PS e que o voto no Chega é um voto perdido”, sublinhou.

Rui Rio está em Paris para um encontro do Partido Popular Europeu, que conta com figuras como Karl Nehammer, chanceler austríaco, assim como Krisjanis Karins,

Primeiro-Ministro da Letónia. Vitali Klitschko, presidente da Câmara de Kiev, assim como Petro Poroshenko, ex-Presidente ucraniano, e Iúlia Timochenko, ex-primeira-ministra ucraniana, vão falar com os líderes europeus por vídeo-conferência.



ELEIÇÕES DIRETAS EM 28 DE MAIO E 40.º CONGRESSO NOS DIAS 1, 2 E 3 DE JULHO



Os conselheiros nacionais do PSD aprovaram na segunda-feira, 14 de março, em Ovar, a marcação de eleições diretas do PSD para o próximo dia 28 de maio de 2022. O 40.º Congresso do PSD irá realizar-se cinco semanas depois das eleições diretas, ou seja, nos dias 1, 2 e 3 de julho, no Coliseu do Porto.

De acordo com o regulamento e cronograma da eleição direta e do Congresso do PSD, o prazo limite para a apresentação de candidaturas à liderança do PSD é o dia 16 de maio, sendo que as candidaturas a Presidente da Comissão Política Nacional têm de ser subscritas por um mínimo de 1.500 militantes e de ser acompanhadas de uma proposta de estratégia global e do orçamento de campanha.

No final da reunião, que durou cerca de três horas, Paulo Mota Pinta salientou que Rui Rio está na "plenitude de funções" até ao Congresso.

CONSELHO NACIONAL APROVA VOTO DE SOLIDARIEDADE PELA UCRÂNIA

O Conselho Nacional do PSD aprovou por unanimidade e aclamação, um voto de solidariedade pela Ucrânia e pelo povo ucraniano:

«Reunido em Conselho Nacional, o Partido Social Democrata pretende transmitir uma mensagem de fortíssima solidariedade à Ucrânia e ao povo ucraniano pela barbárie que estão a sofrer às mãos de intenções expansionistas e imperialistas totalmente inadmissíveis em pleno século XXI.

A ambição de poder das autocracias não pode subjugar os sonhos e projetos de vida de tantas mulheres, homens e crianças que pretendem apenas aquilo a que têm inequívoco direito: criar os seus filhos em liberdade e segurança.

O PSD é um partido profundamente humanista. Um partido subscritor, por si e pelo

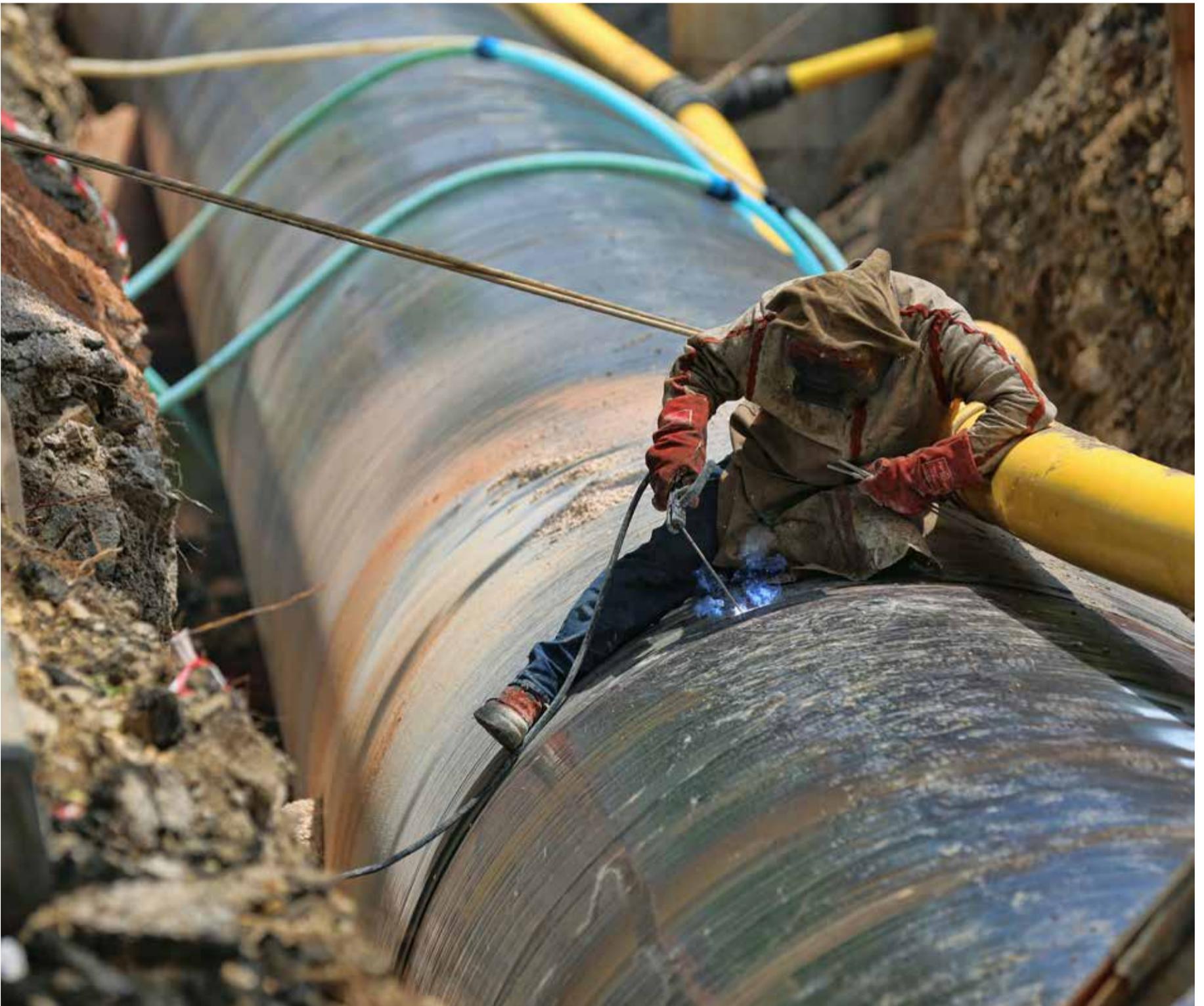
Estado Português, de todos os tratados e convenções internacionais que defendem o primado da pessoa humana. O PSD é profundamente respeitador do direito internacional, inequivocamente violado pela Rússia ao decidir invadir um país vizinho. O PSD está, sobretudo, com as mulheres, homens e crianças que hoje se encontram a sofrer, sem nada terem feito para o merecer.

Pelo que, reunido em Conselho Nacional o Partido Social Democrata delibera manifestar a sua veemente condenação da invasão perpetrada pela Rússia e a sua profunda solidariedade perante a Ucrânia e o povo ucraniano.

Ovar, 14 de março de 2022»



EURODEPUTADOS PORTUGUESES, ESPAÑHÓIS E FRANCESES JUNTOS CONTRA O ISOLAMENTO ENERGÉTICO



Com o objetivo de reforçar a autonomia e segurança estratégica da União Europeia (UE), as eurodeputadas sociais-democratas Lídia Pereira e Maria da Graça Carvalho lideraram uma iniciativa parlamentar que uniu as delegações do Partido Social Democrata (Portugal), Partido Popular (Espanha) e Os Republicanos (França) numa carta dirigida aos três Presidentes: Emmanuel Mácron, Charles Michel e Ursula von der Leyen.

De acordo com o documento, no período homólogo de 2021, “a produção de energia em Espanha atingiu 75% entre fontes renováveis e outras fontes de energia de emissões líquidas zero, e em Portugal, esteve perto de 80% a partir de fontes renováveis, continuando o investimento em energias renováveis a crescer em ambos os países”.

Num momento em que é evidente a necessidade de soluções de curto prazo que permitam encontrar alternativas à dependência energética da UE à Rússia, os eurodeputados dos três países pedem a antecipação da construção das infraestruturas necessárias às interligações elétricas da Península Ibérica a França, através do Golfo da Biscaia e dos Pirenéus.

Os eurodeputados consideram que acelerar as melhorias da ligação do mercado elétrico ibérico ao resto da UE, apenas prevista para o final da década, é um passo decisivo na construção de “um verdadeiro mercado energético europeu” e para “a nossa independência de países terceiros como a Rússia”.

No entanto, a 5ª Lista de Projetos de Interesse Comum divulgada pela Comissão Europeia em novembro de 2021, não incluiu as interligações de gás que permitiriam aumentar as importações do Norte de África. Sobre este ponto, os eurodeputados chamam à atenção para a necessidade de “reavaliação dos projetos de interligação de gás que permitiriam a utilização dos terminais de Gás Natural Liquefeito existentes em Portugal e Espanha, tornando a Península Ibérica uma porta de entrada para a Europa”.

Esta carta, que também é dirigida à presidência francesa da União Europeia, coincide com a reunião dos chefes de Estado ou de Governo de 10 de março, em Versalhes, sobre as consequências da agressão militar da Rússia à Ucrânia, a redução da dependência de terceiros e o reforço da soberania europeia.

GUERRA NA UCRÂNIA

PSD ESTÁ PREOCUPADO COM ESCASSEZ DE CEREAIS

O PSD está preocupado com os efeitos da guerra na Ucrânia, em particular para o setor agrícola nacional, temendo o partido que se registre “uma escassez generalizada de cereais, óleos e outros fatores de produção agrícola”.

Numa pergunta à ministra da Agricultura, dia 9 de março, os deputados social-democratas sublinham que “a Ucrânia e Rússia são responsáveis por 30% do fornecimento de trigo ao mundo”.

“Que medidas estão a ser estudadas a nível europeu e nacional para garantir o abastecimento de fatores de produção às empresas europeias e de alguns tipos de alimentos aos consumidores europeus”, interrogam os deputados.

De igual modo, os deputados do PSD pretendem conhecer as orientações transmitidas pelo Governo português às empresas agroindustriais exportadoras para o mercado russo.

O conflito na Ucrânia está a originar graves consequências humanas, sociais e económicas. Na Europa, são já visíveis os impactos económicos nas diversas áreas comerciais. Por causa da guerra, o governo de Kiev proibiu a exportação de centeio, cevada, trigo sarraceno, açúcar, sal e carne, até o final do ano.

O PSD pergunta:

1. Quais as previsíveis consequências no mercado europeu e nacional ao nível do abastecimento de cereais, oleaginosas e fatores de produção, do atual conflito Rússia-Ucrânia?
2. Que medidas estão a ser estudadas a nível europeu e nacional para garantir o abastecimento de fatores de produção às empresas europeias e de alguns tipos de alimentos aos consumidores europeus?
3. Que medidas estão a ser equacionadas para as empresas nacionais exportadoras de produtos agroalimentares para o mercado russo ou ucraniano?



“O GOVERNO SOCIALISTA É O RESPONSÁVEL PELA BRUTAL CARGA FISCAL SOBRE OS COMBUSTÍVEIS”



Afonso Oliveira acusa o Governo socialista de ser “o responsável pela brutal carga fiscal sobre os combustíveis”. No debate com o ministro do Ambiente, o vice-Presidente da bancada do PSD afirmou que o Governo aproveitou sempre o aumento do preço do crude nos mercados internacionais para aumentar a receita sobre os combustíveis, adiantando que o “Orçamento do Estado está a alimentar-se das dificuldades dos portugueses”.

Perante as dificuldades sentidas pelas famílias e empresas, refere o social-democrata, a escolha do Primeiro-Ministro foi sempre a de “encaixar mais impostos e nunca criar verdadeiras soluções que reduzissem a carga fiscal sobre os portugueses”.

Segundo Afonso Oliveira, a política fiscal seguida pelo Governo socialista “agravou o preço dos combustíveis” e permitiu ao Governo mais receitas para o Estado.

De seguida, Afonso Oliveira reconheceu que hoje estamos a sofrer um agravamento do preço dos combustíveis provocado pela invasão da Ucrânia pela Rússia de Putin. Contudo, adianta o social-democrata, estamos também a sofrer as consequências de “escolhas políticas do Governo que pioraram a vida dos portugueses” e que fazem com que “mais de metade do preço” do gasóleo e da gasolina sejam impostos.

A terminar, o parlamentar reiterou o desafio já feito pelo Presidente do PSD para que a redução do valor do ISP seja feita com base no preço médio de 2021 e não com base no valor do aumento extraordinário da receita de IVA a partir do preço atual.

UISEU QUER CRIAR RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NO CENTRO HISTÓRICO



A Câmara e a Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) de Viseu pretendem criar uma residência de estudantes do ensino superior no centro histórico, com o objetivo de "revitalizar e dinamizar" aquela zona da cidade.

"Sendo Viseu um concelho de referência no que à procura por instituições de ensino superior diz respeito, faz todo o sentido avançar com a implementação de um projeto desta natureza", justificou o presidente da Câmara de Viseu, Fernando Ruas.

No entender do autarca, "a criação de uma residência para estudantes, em pleno coração da cidade, permitirá dar um passo no colmatar de um problema real, que é o reduzido número de camas que estão à disposição" dos jovens.

"Para além disso, toda a zona antiga da cidade beneficiará desta dinâmica e rejuvenescimento, quer o comércio, quer os serviços e outros negócios. Será um projeto que fará toda a diferença e que comprova o nosso compromisso para com a revitalização e valorização do centro histórico", sublinhou.

Em articulação com o recém-criado Gabinete da Cidade, o município e a SRU apresentaram uma manifestação de interesse ao Programa Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, baseada num projeto de alojamento que junta "três edifícios contíguos que a câmara municipal adquiriu".

Segundo a autarquia, após a reabilitação dos edifícios, será possível "disponibilizar 52 camas em espaços de diversas tipologias e com áreas comuns", como cozinha, salas de refeições, de convívio e de estudo.

A reabilitação "será baseada em princípios sustentáveis, quer do ponto de vista patrimonial como ambiental, permitindo respeitar alguns dos traços originais dos mesmos e garantir a sua eficiência energética", garante.

Quer o município, quer a SRU, terão responsabilidade em toda a criação, gestão e manutenção do projeto.

Por um lado, o município "disponibiliza os edifícios que adquiriu e desenvolve os procedimentos de contratação pública para a elaboração dos projetos de especialidade, da execução da empreitada e da aquisição dos equipamentos e mobiliário necessários".

Por outro, a SRU "fará o levantamento topográfico dos edifícios, elaborará o projeto de arquitetura (já em fase de conclusão) e ficará responsável pela gestão da residência de estudantes".

GOVERNO AÇORIANO ANUNCIA 1,25 MILHÕES DE EUROS PARA VARIANTE NAS SETE CIDADES

O Governo dos Açores anunciou o lançamento do concurso para a construção de uma variante à zona do portal do vento, na freguesia das Sete Cidades, em Ponta Delgada, no valor de 1,25 milhões de euros.

Em comunicado, o executivo regional revela que a intervenção, cujo anúncio foi publicado dia 10 de março, em Jornal Oficial, está inserida no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

“A referida empreitada, com um preço base de 1,25 milhões de euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 180 dias, preconiza a construção de uma variante com ligação direta à interceção do portal do vento”, lê-se na nota de imprensa.

O executivo açoriano realça que a construção daquela estrada “visa dar resposta à necessidade de disponibilização de uma alternativa viária à atual estrada regional” que permite o acesso à freguesia das Sete Cidades.

A intervenção pretende ainda assegurar a “preservação da qualidade ambiental da zona envolvente ao miradouro da Vista do Rei”, um dos principais ex-libris da paisagem natural dos Açores.

A variante, com cerca de 300 metros, vai incluir uma “interceção giratória alongada” e um acesso ao parque de estacionamento de longa duração do miradouro da Vista do Rei, bem como “trabalhos de terraplenagens, de drenagem, de pavimentação e obras acessórias”, conclui o governo açoriano.

A freguesia das Sete Cidades, localizada no município de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, tem cerca de 19,22 quilómetros quadrados e 793 habitantes, sendo um dos locais turísticos mais visitados dos Açores.



COLIGAÇÃO PROPÕE APOIO DIRETO A PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JORGE

Os partidos da coligação que suporta o Governo dos Açores (PSD/CDS-PP/PPM) entregaram no Parlamento regional uma iniciativa legislativa que propõe a criação de uma “medida de apoio direto” aos produtores de leite da ilha de São Jorge, a conceder através do programa POSEI.

A iniciativa conjunta foi apresentada pelos deputados Paulo Silveira (PSD) e Catarina Cabeceiras (CDS-PP), numa reunião com a direção da Uniqueijo, em que salientaram que a proposta de atribuição de um apoio direto visa “manter e incentivar a produção, cujos critérios de classificação são exigentes”.

Para os parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM, a produção de leite na ilha de São Jorge possui “uma especificação única nos Açores que deve ser considerada no POSEI”.



“O Governo dos Açores deve também promover ações de promoção, marketing e inovação do queijo produzido pelas Cooperativas, por forma a conseguir-se a valorização do Queijo de São Jorge e a consequente repercussão no rendimento dos produtores”, referiram Paulo Silveira e Catarina Cabeceiras.

Para os parlamentares dos partidos que suportam o Governo dos Açores, “é muito importante manter a produção de leite na ilha, frisando-se sempre que o Queijo de São Jorge é um produto de referência dos laticínios dos Açores e que os critérios de classificação do nosso leite são de maior exigência devido ao seu método de produção”.

O projeto de resolução conjunto surge atendendo à “falta de motivação” a que se assiste no setor, dado que “muitos produtores estão desmotivados para dar continuidade à sua produção, devido à falta de mão-de-obra ou aos custos elevados”.

Em causa estão igualmente as “limitações do tipo de forragem permitido para a alimentação das vacas leiteiras, bem como a constante diminuição de litros de leite entregues pelos produtores nas fábricas, o que fere a sustentabilidade do setor cooperativo”, consideraram Paulo Silveira e Catarina Cabeceiras.

Refira-se que a ilha de São Jorge é a terceira maior produtora de leite da Região, contando com 211 produtores em 2021, menos três do que no ano anterior. O leite entregue permite a produção do queijo de São Jorge, produto de Denominação de Origem Protegida e uma referência dos laticínios dos Açores.

PARLAMENTO AÇORIANO DEFENDE LIGAÇÕES DO FAIAL, PICO E SANTA MARIA PARA O CONTINENTE



Os deputados da Assembleia Legislativa dos Açores aprovaram, dia 11 de março, por unanimidade, uma proposta que defende a manutenção das ligações aéreas diretas das ilhas do Faial, Pico e Santa Maria para o continente português.

A votação surge no dia em que foi revelado que o Governo da República está a preparar o lançamento de um novo concurso público internacional para compensar as companhias aéreas que voem para rotas não liberalizadas entre o continente e os Açores, segundo informação do executivo.

O secretário regional dos Transportes, Turismo e Energia, Mota Borges, destacou que o atual modelo de obrigações de serviço público, “ao não prever indemnizações compensatórias aos operadores”, levou a Azores Airlines (grupo SATA) a “acumular prejuízos superiores a 40 milhões de euros no âmbito do serviço prestado” naquelas rotas.

O secretário regional revelou que o executivo regional fez um “trabalho de sensibilização” ao longo de 2021 junto do Governo da República para a importância daquelas ligações: “Face à falta de uma resposta concreta, estas vias de diálogo esgotaram-se. O que obrigou à intervenção direta do presidente do Governo dos Açores junto do senhor Primeiro-Ministro”, afirmou Mota Borges.

“Graças à ação direta do presidente do Governo dos Açores foi alcançado um compromisso escrito por parte do Governo da República. Em resposta à referida carta, o gabinete do senhor primeiro-ministro informou que o Governo da República está a preparar as diligências necessárias”, acrescentou o secretário regional, louvando o “dever cumprido” do governo açoriano.

O grupo parlamentar do PSD/Açores elogiou o trabalho do Governo Regional “em defesa das ‘gateways’ do Faial, Pico e Santa Maria para o Continente, reivindicando a sua manutenção junto do Governo da República”.

Para os deputados Salomé Matos (Faial), Marco Costa (Pico) e Elisa Sousa (Santa Maria), “ficou clara a atitude institucional do governo regional perante o Governo da República em todo este processo, o que saudamos”, disseram, sobre a manutenção das ligações aéreas diretas daqueles aeroportos ao Continente.

Salomé Matos salientou que se trata “de um problema que se vinha arrastando desde 2015 e que foi graças à insistência deste Governo Regional que, finalmente, avançou a negociação das Obrigações de Serviço Público (OSP) e o pagamento das indemnizações compensatórias à SATA pelo transporte efetuado nesse âmbito”.

Já Marco Costa criticou o posicionamento do Partido Socialista, “que não reconheceu o trabalho que o Governo Regional fez, com credibilidade e a bem das populações destas ilhas e dos açorianos”, frisando que “todos os momentos têm servido ao PS para fazer guerrilha política, e isso é lamentável”.

Elisa Sousa sublinhou a manutenção “do princípio de continuidade territorial, numa valia acrescida para a mobilidade dos açorianos”, lembrando que “foi também este governo a promover a ‘Tarifa Açores’ e a garantir o incremento no número de voos, resolvendo questões que vinham da governação socialista”.

PS “SEM CREDIBILIDADE” PARA FALAR SOBRE CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

O PSD da Ribeira Grande considera que as preocupações sobre as condições de funcionamento do nosso Centro de Saúde, “manifestadas pelos vereadores socialistas na autarquia, são meramente enganadoras e revelam apenas esquecimento do passado recente”.

Os social-democratas recordam que, em 2014, “foi um Governo do PS que mandou encerrar o Serviço de Urgência do Centro de Saúde no período noturno, perante o silêncio cúmplice do PS da Ribeira Grande”.

“Ao longo dos anos, os governos do PS permitiram a redução de valências, desativando os serviços de mamografia e ecografia, limitando os serviços de Raio-X ou transformando o laboratório de análises clínicas em posto de colheitas, para além da falta de enfermeiros e assistentes operacionais nos cuidados continuados e a desativação do serviço de pequena cirurgia, entre outros”, referem.

A concelhia do PSD lembra igualmente que, “passados 24 anos de poder socialista nos Açores, são bem visíveis as más condições em que se encontram muitos edifícios onde são prestados cuidados de saúde, e o Centro de Saúde da Ribeira Grande não foge à regra”.

“Mas a recente proposta dos vereadores do Partido Socialista, reclamando a construção de um novo edifício para aquela unidade de saúde, demonstra enorme falta de credibilidade”, pois “vir agora dizer que o nosso Centro de Saúde é uma sombra do que foi, ou que está desprezado e esquecido, é tentar apagar o passado e as responsabilidades políticas de quem se calou e fingiu não ver o que estava à vista de todos”, afirmam.

Para o PSD local, “a situação não se degradou apenas no último ano e meio”, afinal o Centro de Saúde da Ribeira Grande carece de uma solução ao nível das suas instala-



ções e serviços “porque os sucessivos governos do PS o deixaram ao abandono e sem manutenção, esvaziando as suas valências, transformando-o quase num Posto de Saúde”, lamentam os social-democratas.

“Continuamos a defender a necessidade de uma nova estrutura para albergar o Centro de Saúde, uma vez que

as atuais instalações deixaram há muito de ter condições para tal, mas nunca deixámos de denunciar os seus problemas e degradação, ao contrário do PS da Ribeira Grande, que escolheu sempre defender o Partido e o Governo em vez de defender os ribeirãograndenses”, acusam.

PUBLICADOS 15 CONTRATOS COLETIVOS NA MADEIRA QUE ABRANGEM 60.000 TRABALHADORES



O diretor regional do Trabalho e da Ação Inspeciva da Madeira, Savino Correia, anunciou, dia 11, que foram publicados este ano 15 contratos coletivos de trabalho, que abrangem cerca de 60.000 trabalhadores.

“Em 2022, só de contratação coletiva regional, foram depositados e já publicados [no Jornal Oficial] cerca de 15 contratos coletivos revistos e atualizados, que abrangem um universo de cerca de 60.000 trabalhadores”, indicou o governante, numa conferência de imprensa.

Savino Correia acrescentou que “nenhum destes contratos foi revisto por valores [salariais] abaixo de 1%”, reforçando que “foram revistos por valores muito superiores”.

O diretor regional do Trabalho e da Ação Inspeciva venceu que o Governo Regional (PSD/CDS-PP) pretende que “cerca de 90%, ou mais, dos trabalhadores do setor privado” da região autónoma, que tem cerca de 250.000 habitantes, “possam vir a estar cobertos pelos contratos coletivos.

O governante sustentou que estes contratos introduzem um conjunto de normas que permitem atualizações salariais mais favoráveis em relação ao que está previsto no Código do Trabalho.

Entre os contratos coletivos de trabalho já publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, uns por negociação direta entre sindicatos e associações de empregadores e outros com intervenção administrativa, destacam-se os setores da indústria hoteleira e dos similares de hotelaria, que abrangem cerca de 8.000 e 7.000 trabalhadores, respetivamente.

Savino Correia referiu, por outro lado, que a negociação da contratação coletiva de trabalho para o setor dos escritórios, comércio e serviços teve início em setembro de 2018, com a intervenção direta da Direção Regional do Trabalho, mas as partes decidiram, entretanto, o regresso à negociação direta, processo que não foi ainda concluído.

CONVOCATÓRIAS DO PSD**RECEÇÃO**

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt

**SECÇÕES****ANADIA**

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Anadia, para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia 30 de março de 2022 (quinta-feira) pelas 20H30, na Sede Concelhia do PSD, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, Edifício Complexo das Fontes – B1, 1º, Sala B, em Anadia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política;
2. Informações.

Nota: Se à hora marcada, não estiver presente o número de militantes necessário para qualquer número de militantes preencher o quórum, nos termos dos Estatutos, a Assembleia de Secção realizar-se-á no mesmo local, 30 minutos depois, isto é, às 21H00, com qualquer número de militantes presentes.

BAIÃO

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamento do PSD, convoca-se a Assembleia de Militantes do PSD/Baião para reunir no próximo dia 2 de abril (sábado) de 2022, pelas 17H00, na Sede do Partido, sita na Rua de Camões – Campelo – Baião, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações da Presidente da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Informações da Presidente da Comissão Política de Secção;
3. Análise dos resultados das Eleições Legislativas;
4. Análise da situação política concelhia;
5. Outros assuntos.

CONDEIXA-A-NOVA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Secção de Condeixa-a-Nova do PSD, para reunir em sessão ordinária no próximo dia 1 de abril de 2022 (sexta-feira), pelas 21H00, na Casa do Povo de Condeixa, sita na Rua Dona Maria Elsa Franco Sotto Mayor, n.º 34, Condeixa-a-Nova, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Discussão e aprovação do relatório e contas de 2021;
3. Discussão e aprovação do orçamento e plano de atividades para 2022;
4. Análise dos resultados das Eleições Autárquicas 2021;
5. Análise dos resultados das Eleições Legislativas 2022;
6. Análise da situação política;
7. Outros assuntos.

Nota: Se à hora marcada não estiver presente o número de militantes necessário para preencher, nos termos estatutários, o quórum, a Assembleia de Secção realizar-se-á no mesmo local, 30 minutos depois, com qualquer número de militantes presentes.

MACEDO DE CAVALEIROS

Ao abrigo do disposto nos artigos 53o e 54o dos Partido Social Democrata (PPD/PSD), convoco os militantes da Secção de Macedo de Cavaleiros para reunir em Assembleia de Secção, na sua Sede Concelhia, no próximo dia 25 de março de 2022 (sexta-feira), pelas 20H30, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política local e nacional;
2. Outros assuntos.

De acordo com o disposto no artigo 69o dos Estatutos, se na reunião acima convocada não estiverem presentes mais

de metade dos militantes, fica desde já convocada uma nova reunião da Assembleia de Secção, no mesmo local e dia, decorridos que sejam trinta minutos, a qual funcionará com qualquer número de presenças.

MIRANDELA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se uma Assembleia de militantes do PSD da Secção de Mirandela para reunir no próximo dia 26 de março (sábado) de 2022, pelas 21H00, na Sede do PSD de Mirandela, sita no Grande Hotel Dom Dinis, Avenida Nossa. Sra. do Amparo, Mirandela, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Resultados eleitorais, Autárquicas e Legislativas
2. Análise da situação Político-Partidária;
3. Abertura do processo eleitoral;
4. Outros assuntos.

Nota: Agradecemos o uso de máscara antes e durante a reunião, manter o distanciamento de segurança e obedecer às recomendações da DG de Saúde.

Esta Assembleia é aberta à participação de todos os militantes.

OVAR

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se todos os militantes da Assembleia de Secção de Ovar para reunir no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira), pelas 21H00, na Sede da Secção, sita na Rua Ferreira de Castro, nº 84, 1º esq., Ovar, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apresentação, discussão e votação das contas da Secção relativas a 2021;
2. Análise da situação política.

Nota: Se às 21H00, não estiverem presentes a maioria dos militantes da Secção, a Assembleia iniciar-se-á decorridos trinta minutos, com o número de Militantes presentes.

SANTA MARIA DA FEIRA

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Santa Maria da Feira, para reunir no próximo dia 25 de março (sexta-feira) de 2022, pelas 21H00, na Sede, sita na Rua dos Descobrimentos, nº18, Santa Maria da Feira, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política,
2. Outros assuntos.

TONDELA**ALTERAÇÃO DO LOCAL E HORA PUBLICADO NO POVPO LIVRE DE 9 DE MARÇO DE 2022**

Informa-se da alteração do local e hora da reunião da Assembleia da Secção de Tondela convocada para o próximo dia 18 de março de 2022 (sexta-feira) publicada no Povo Livre de 9 de março de 2022, mantendo-se o dia e a ordem de trabalhos. A reunião inicia-se às 21H00 e decorrerá no Auditório Municipal de Tondela, sito na Rua Comendador Alberto Cardoso Matos 97, em Tondela.

CONVOCATÓRIAS DA JSD**RECEÇÃO**

Segunda-feira até 18h00

email: jsdnacional@gmail.com

**CONSELHO DISTRITAL DO PORTO**

De acordo com os Estatutos e demais Regulamentos da JSD, convoca-se Conselho Distrital Ordinário da JSD Distrital do Porto, a realizar no dia 28 de Março de 2021 (segunda-feira) pelas 21 horas, na Casa da Portela sita na Rua Dr. Miguel Pinto Martins, n.º 35, 4600-090 Amarante, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Análise da situação política;
- 2 - Outros assuntos.

ALIJÓ

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis em vigor, convoca-se todos os militantes da Concelhia de Alijó para Plenário Eleitoral a realizar no próximo dia 5 de maio de 2022, na sede concelhia de Alijó, sita na Rua Cimo da Vila, Lote 5 – Loja Esquerda 5070-071 Alijó, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia da JSD de Alijó.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues à Presidente de Mesa do Congresso Distrital, ou a quem o substitua, até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas, no dia 5 de maio de 2022, estarão abertas entre 15H00 e as 17H00.

NÚCLEO DE ARGONCILHE – (Stª. MARIA DA FEIRA)

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se a Assembleia do Núcleo Residencial da JSD de Argoncilhe a reunir no dia 22 de Abril de 2022 (Sexta-feira), pelas 21:30m, na Junta de Freguesia de Argoncilhe situada no Largo Joaquim da Silva Tavares, 4535-009 Argoncilhe com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Comissão Política e Mesa do Plenário do Núcleo Residencial da JSD Argoncilhe.

Notas:

O ato eleitoral decorrerá entre as 21:30m e as 23:30m. As listas candidatas devem ser entregues na Sede Concelhia, sita na Rua dos Descobrimentos n.º 18, 4520-201 Santa Maria da Feira, ao Presidente da Mesa do Plenário da JSD Concelhia, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD de Santarém para reunião no próximo dia 23 de Abril de 2022, pelas 15h00 na sede do PSD/JSD de Santarém, sita na Rua do Colégio Militar, n.º 26 – 1º Andar – Escritório H, Santarém, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa de Plenário Concelhio e Comissão Política Concelhia.

Notas:

As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital da JSD Santarém, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59, do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. No dia da eleição as urnas vão estar abertas entre as 15h00 e as 17h00.

NESD UNIVERSIDADE LUSÍADA LISBOA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social-Democrata e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da JSD inscritos na Universidade Lusíada de Lisboa, para o Plenário do Núcleo de Estudantes Social Democratas da mesma Instituição, para reunir dia 20 de Abril, das 12.30 às 14:30, na Sede do PSD Distrital de Lisboa, na Praça São João de Bosco 3B, 1350-295, Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição da Direção e da Mesa do Plenário do NESD da Universidade Lusíada de Lisboa.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues ao Coordenador do Gabinete de Ensino Superior da Distrital de Lisboa, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. A entrega das listas decorrerá no local supracitado.



**EXTRATO DE ATA DO CONSELHO NACIONAL DO PSD
de 14 de março de 2022**

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte uma horas, reuniu o I Conselho Nacional Extraordinário de 2022 do Partido Social Democrata, no CAO – Centro de Arte de Ovar, no concelho de Ovar, ao abrigo do artigo 20º dos seus Estatutos Nacionais e com a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Aprovação da Proposta da Comissão Política Nacional sobre antecipação da eleição direta do Presidente da Comissão Política Nacional e consequente marcação do Congresso Nacional do PSD.

Ponto 2 – Aprovação do Regulamento da eleição do Presidente da Comissão Política Nacional e do 40.º Congresso Nacional.

A Mesa do Conselho Nacional, após verificação do quórum e da discussão, submeteu os pontos da ordem de trabalhos a votação, tendo obtido os seguintes resultados:

Ponto 1

Aprovado por maioria.

Ponto 2

Relativamente ao Ponto 2, foi aprovado o Regulamento com as alterações constantes das primeira e segunda propostas:

Primeira Proposta: Alteração do Cronograma: nas linhas 7 passar a data-limite para pagamento de quotas por vale postal para o dia 03/05/2022, na linha 8 passar a data-limite para pagamento de quotas através dos demais meios de pagamento para o dia 10/05/2022 e as datas referidas nas linhas 13,14,15 e 17 passam para o dia 16/05/2022. – **Aprovada por Unanimidade**
Com a alteração da data de pagamento de quotas para 10/05/2022 também foi alterada a data de término de inscrição no voto em mobilidade para a mesma data.

Segunda Proposta: Alteração da redação do Regulamento passando a ler-se “o(a) Presidente” e “do(a) Presidente” onde antes se lia “o Presidente” e “do Presidente” – **Aprovada por maioria**

Terceira Proposta: Acrescento do inciso no nº 1 do artigo 2º do Regulamento para “... de 1500 militantes, subscritas originalmente ou de forma de assinatura digital ou digitalizadas a cores”.
– **Rejeitada por maioria.**

- Foi ainda apresentada pela Comissão Política Nacional um Voto de Solidariedade pela Ucrânia e pelo povo ucraniano – **Aprovada por aclamação.**

Por ser verdade, é exarado este extrato de ata.

Ovar, 14 de março de 2022.

O Presidente da Mesa do Conselho Nacional

Paulo Mota Pinto



REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL E DO 40.º CONGRESSO NACIONAL

CAPÍTULO I ELEIÇÃO DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL

PARTE 1

Artigo 1º

(Eleição do (a) Presidente da CPN)

1. A eleição do (a) Presidente da CPN realiza-se no sábado dia **28 de maio de 2022**, entre as 14 e as 20 horas, e é convocada, em simultâneo, com a eleição dos delegados ao 40.º Congresso Nacional, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 14.º do presente Regulamento.
2. O (a) Presidente da CPN é eleito pelos militantes do Partido, com capacidade eleitoral ativa, por sufrágio universal, direto, secreto e com voto nominativo, não sendo aplicável a esta eleição o disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes.
3. A data-limite para pagamento de quotas para inclusão nos cadernos eleitorais é:
 - a. o dia 3 de maio de 2022 para pagamentos por vale postal
 - b. o dia 10 de maio de 2022 para os demais meios de pagamento
4. Aplica-se ao pagamento das quotas as regras em vigor nos demais Regulamentos do Partido, nomeadamente o previsto no Regulamento de Quotizações e no Regulamento Financeiro do PSD.
5. O pagamento de quotas obedece ao princípio da igualdade no tratamento dos militantes, sendo o sistema de pagamento de quotas e os meios de pagamento de quotas geridos pela Secretaria Geral do Partido.
6. Os Serviços Centrais remetem os cadernos eleitorais em formato digital (PDF) às secções através das Comissões Políticas Distritais, que os reenviam para os Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção, em 16 de maio de 2022.
7. Os Serviços Centrais remetem as relações de militantes ativos em formato digital (PDF) às candidaturas a Presidente da CPN em 16 de maio de 2022.



Artigo 2.º

(Requisitos da candidatura e prazos)

1. As candidaturas a Presidente da CPN devem ser subscritas por um mínimo de 1.500 militantes com capacidade eleitoral, só podendo cada militante subscrever uma única candidatura.
2. Todas as declarações de subscrição ou intenções de candidatura devem conter os seguintes elementos obrigatórios:
 - a. indicação da eleição, da data do ato eleitoral, do candidato a Presidente da CPN subscrito
 - b. nome completo do subscritor
 - c. número do documento de identificação civil do subscritor
 - d. número de militante do subscritor
 - e. assinatura conforme o documento de identificação civil do militante subscritor
3. As candidaturas são ainda entregues juntamente com os seguintes Termos:
 - a. Termo de aceitação do candidato a Presidente do Partido
 - b. Termo de aceitação do mandatário financeiro da candidatura
4. A apresentação de candidaturas a Presidente da CPN é obrigatoriamente acompanhada de uma Proposta de Estratégia Global.
5. Só as candidaturas a Presidente da CPN poderão apresentar Proposta de Estratégia Global.
6. Para a eleição do (a) Presidente da CPN as candidaturas e as Propostas de Estratégia Global devem ser entregues nos Serviços Centrais, na Rua de São Caetano, n.º 9, em Lisboa, endereçadas à Mesa do Congresso, até às 18 horas do dia 16 de maio de 2022, acompanhadas das assinaturas originais.
7. As candidaturas a Presidente da CPN e as respetivas propostas de Estratégia Global deverão ser apresentadas em formato digital e em papel. Serão publicadas no *site* oficial e no Povo Livre do dia 18 de maio de 2022.
8. Nos termos do art. 8.º deste Regulamento as candidaturas entregam também um orçamento de campanha até 16 de maio de 2022.

Artigo 3.º

(Eleição e direito de voto)

1. As eleições decorrem em cada uma das secções e são presididas pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou por quem legalmente o possa substituir, devendo existir em cada mesa uma urna própria, exclusiva e identificada, para a Eleição do (a) Presidente da CPN.
2. Os militantes em cuja área de residência não exista secção são informados, por comunicação do Secretário-Geral, da secção onde podem exercer o direito de voto nas eleições para Presidente da CPN.
3. Sempre que o elevado número de militantes o justifique pode haver mais que uma mesa de voto no mesmo local, devendo, nesse caso, o Presidente da Mesa da Assembleia de Secção comunicar à Secretaria Geral do PSD, até às 18 horas do dia 20 de maio de 2022, o número de mesas de voto.
4. O exercício do direito de voto não é delegável, nem pode ser efetuado por correspondência.



5. A identificação dos eleitores é feita unicamente através da apresentação do documento original do cartão de identificação civil, passaporte ou carta de condução.

Artigo 4.º

(Voto em mobilidade para a eleição do (a) Presidente da CPN)

1. O militante eleitor pode solicitar através do sistema informatizado a disponibilizar pela Secretaria Geral do Partido que o seu exercício do direito de votar para a eleição do (a) Presidente da CPN possa ocorrer numa outra secção diferente da secção onde aquele exerce a sua militância.
2. Para cumprimento do disposto no n.º anterior a Secretaria Geral do PSD disponibiliza o sítio na internet <https://militante.psd.pt> onde o militante pode fazer esta opção autenticando-se exclusivamente com o cartão de cidadão ou a chave móvel digital do cartão de cidadão.
3. A opção do militante pode ser realizada entre os dias 28 de março de 2022 e 10 de maio de 2022 e a mesma é válida para a primeira e segundas voltas da eleição do (a) Presidente da CPN.
4. Ao realizar esta opção do voto em mobilidade o militante não pode voltar a alterar a mesma após a data de 10 de maio de 2022.
5. O militante que proceda conforme aqui estatuído neste artigo deixa de constar no caderno eleitoral da secção onde milita e passa a constar em adenda ao caderno eleitoral da secção que selecionou e validou através do sítio na internet disponibilizado pela Secretaria Geral do PSD.
6. O exercício do direito de voto do militante em mobilidade processa-se, quanto ao mais, nos termos das demais regras estatuídas para os demais militantes, inclusivamente no que respeita ao dia da eleição.

Artigo 5.º

(Organização da eleição)

1. A organização da eleição do (a) Presidente da CPN é acompanhada por uma Comissão Eleitoral, constituída pelo Secretário-Geral ou pelos Secretários-Gerais Adjuntos, em sua substituição, e por um representante de cada candidatura a Presidente da CPN.
2. A Comissão Eleitoral tem natureza consultiva e visa dirimir as questões sensíveis relacionadas com o processo eleitoral.
3. A Secretaria Geral fornece a cada uma das candidaturas à Presidência da CPN uma relação dos militantes ativos em formato digital (pdf), sem prejuízo dos limites decorrentes das leis aplicadas à Proteção de Dados.
4. A informação relativa ao número anterior será entregue mediante a formalização da candidatura ou a apresentação da intenção de candidatura, subscrita por um mínimo de 300 militantes com capacidade eleitoral ativa.
5. A entrega dos referidos elementos pressupõe a assinatura de uma declaração de compromisso relativa à proteção de dados dos militantes nos termos do modelo em anexo ao presente Regulamento.



Artigo 6.º

(Fiscalização do ato eleitoral)

1. O Conselho de Jurisdição Nacional assegura a transparência, garante a imparcialidade e fiscaliza a regularidade do processo eleitoral.
2. O Conselho de Jurisdição Nacional pode delegar tarefas específicas nos Conselhos de Jurisdição de grau inferior.
3. Para fiscalização do ato eleitoral cada candidatura a Presidente da CPN pode indicar à Secretaria Geral até ao dia 27 de maio de 2022 os respetivos delegados de lista efetivos e suplentes para cada secção de voto, ou para cada mesa de voto no caso de desdobramento das mesas.
4. Cada candidatura pode indicar um delegado efetivo e até dois suplentes que o substituam por cada secção de voto ou por cada mesa de voto aberta no caso de desdobramento das mesas.
5. Qualquer militante do Partido pode ser delegado de candidatura, independentemente do local onde seja militante.
6. Até ao início do ato eleitoral a candidatura pode proceder à substituição dos delegados anteriormente indicados.
7. A cada delegado de cada candidatura é emitida uma credencial numerada e datada.
8. Os Serviços Centrais podem facultar um ou vários acessos informáticos a cada candidatura para a gestão da credenciação dos seus delegados.
9. A Secretaria Geral pode definir uma comparticipação a afetar a cada candidatura, em moldes a definir, para apoiar na deslocação dos delegados aos círculos das comunidades portuguesas com vista à fiscalização do ato eleitoral.

Artigo 7.º

(Apuramento e atas)

1. O (a) Presidente da CPN é o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos validamente expressos.
2. Se nenhum candidato obtiver a maioria absoluta haverá uma segunda volta no sábado seguinte, dia 4 de junho de 2022, entre as 14 e as 20 horas mantendo-se válidos todos os procedimentos do primeiro escrutínio, assim como os cadernos eleitorais e respetivas adendas.
3. Após o ato eleitoral é elaborada pela Mesa da Assembleia de Secção uma ata das operações de votação e do apuramento, a qual deve ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelos delegados em exercício de funções indicados pelas candidaturas.
4. Os resultados da votação são comunicados de imediato à Sede Nacional pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, que entrega ao Conselho de Jurisdição Distrital o original das atas de apuramento dos resultados eleitorais e envia por fax ou *e-mail* para a Sede Nacional. Serão igualmente entregues ao Conselho de Jurisdição Distrital os cadernos eleitorais e os boletins de voto em envelopes fechados e rubricados pela Mesa da Assembleia de Secção e pelos representantes das candidaturas.
5. O Conselho de Jurisdição Distrital deve emitir um comprovativo da referida entrega, conservando em seu poder toda a documentação eleitoral mencionada no número anterior.

6. O extrato da ata de apuramento dos resultados da eleição para Presidente da CPN é publicado no *site* oficial e no Povo Livre no dia 1 de junho de 2022 ou no 8 de junho de 2022 se ocorrer uma segunda volta.
7. As secções nas comunidades portuguesas procedem nos mesmos termos referidos nos números anteriores, comunicando, de imediato, os resultados à Sede Nacional e fazendo o envio da documentação ali mencionada ao Conselho de Jurisdição Nacional, por correio registado, até ao 30 de maio de 2022 ou até ao dia 6 de junho de 2022 se ocorrer uma segunda volta.

Parte II

Artigo 8.º (Finanças)

1. Todas as despesas efetuadas com as candidaturas são da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2. Por motivos de equidade e transparência, as regras patentes na execução da presente campanha eleitoral interna para eleição do (a) Presidente da Comissão Política Nacional do PSD deverão obedecer às regras constantes na Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais, Lei nº. 19/2003, de 20 de junho, na sua versão atual.
3. A receita angariada e a despesa realizada visam o benefício eleitoral das candidaturas no âmbito das eleições internas do PSD e os documentos contabilísticos da despesa devem ter um mínimo de associação com o fim a que se destinam, seja pela colocação do NIF do candidato, do diretor de campanha, do mandatário financeiro, ou pela simples inscrição da expressão "Candidatura a Presidente do PSD".
4. A responsabilidade pelo cumprimento da legislação vigente, nomeadamente as relativas às normas fiscais estabelecidas no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, no Código do Imposto Sobre o Rendimento, ou outros normativos legais eventualmente aplicáveis, bem como o cumprimento das obrigações assumidas perante terceiros, cabe em exclusivo a cada um dos candidatos.
5. Os orçamentos de campanha deverão ser apresentados à Comissão Nacional de Auditoria Financeira (CNAF) no ato de formalização das candidaturas (até ao dia 16 de maio de 2022).
6. As contas de campanha – execução do orçamento, balanço e demonstração de resultados - de cada candidatura deverão ser entregues na Sede Nacional do PSD, dirigidas ao Presidente da CNAF até ao trigésimo dia posterior ao encerramento do 40.º Congresso (até ao dia 4 de agosto de 2022).
7. A apresentação do orçamento e a prestação de contas processa-se nos termos dos modelos em anexo ao presente Regulamento (Modelos A, B e C).



CAPÍTULO II

40.º CONGRESSO NACIONAL

Artigo 9.º

(Convocatória do Congresso Nacional e ordem de trabalhos)

O 40.º Congresso Nacional do Partido Social Democrata reúne em sessão ordinária, nos dias 1, 2 e 3 de julho, no Coliseu do Porto, sito na Rua de Passos Manuel 137, na cidade do Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Apresentação da Proposta de Estratégia Global.

Ponto 2 - Apresentação das Propostas Temáticas.

Ponto 3 - Discussão das propostas de estratégia global e temáticas.

Ponto 4 - Votação das propostas de estratégia global e temáticas.

Ponto 5 - Eleição dos órgãos nacionais.

Ponto 6 - Sessão de Encerramento e proclamação dos resultados.

Artigo 10.º

(Organização dos trabalhos)

1. Os trabalhos decorrem de acordo com o seguinte programa:

Sexta-feira, 1 de julho de 2022

15h00 - Início da credenciação.

21h00 - Abertura do Congresso Nacional. Apresentação da Proposta de Estratégia Global e das Propostas Temáticas.

Sábado, 2 de julho de 2022

10h00 – Continuação da apresentação das Propostas Temáticas. Início da discussão das propostas.

18h00 – Fim do prazo de entrega das candidaturas aos órgãos nacionais.

23h00 - Votação da Moção de Estratégia Global e das Propostas Temáticas.

Domingo, 3 de julho de 2022

09h00 / 11h00 - Eleição dos órgãos nacionais.

13h00 - Sessão de Encerramento e proclamação dos resultados.

2. A distribuição dos tempos de intervenção processa-se da seguinte forma:

- a. O (a) Presidente da CPN, ou alguém por ele designado, usará da palavra, sem limite de tempo, para a apresentação da Proposta de Estratégia Global, no encerramento dos trabalhos e quando o solicitar ao Presidente da Mesa;
- b. Na discussão das propostas podem ainda intervir:
 - i. O autor ou o primeiro subscritor de cada Proposta Temática, que dispõem de 5 minutos;
 - ii. Os Presidentes das Comissões Políticas Regionais, que dispõem de 5 minutos;

- iii. Os Presidentes das Comissões Políticas Distritais e os líderes das Organizações Especiais, que dispõem de 5 minutos;
- iv. Aos restantes oradores será atribuído o tempo que resultar da divisão do tempo disponível pelos inscritos, não podendo exceder 3 minutos a nível individual;
- c. É permitida a cedência de tempo entre os oradores inscritos, com o limite máximo de uma cedência;
- d. A Mesa do Congresso determina as interrupções para almoço e jantar.

Artigo 11.º **(Delegados do PSD)**

1. Os 750 delegados a eleger são distribuídos pelo Continente, Regiões Autónomas e Comunidades Portuguesas.
2. São atribuídos 18 delegados ao círculo das Comunidades Portuguesas, 30 à Região Autónoma dos Açores, 30 à Região Autónoma da Madeira e um Delegado a cada Secção do Continente com mais de 40 militantes inscritos ou com órgãos eleitos.
3. Os restantes delegados são distribuídos pelas secções do Continente rateados proporcionalmente pelos militantes ativos.
4. O rateio do total dos delegados de cada uma das Regiões Autónomas pelas respetivas estruturas é determinado pelas Comissões Políticas Regionais.
5. O rateio do total dos delegados das comunidades portuguesas pelas respetivas estruturas é determinado pelo Secretariado para as Comunidades Portuguesas.

Artigo 12.º **(Delegados das organizações especiais)**

1. Cada uma das estruturas da JSD, dos TSD e dos ASD elegem 70 delegados.
2. Os delegados a eleger por cada estrutura são rateados de acordo com os critérios definidos pelos órgãos nacionais competentes de cada uma daquelas organizações.

Artigo 13.º **(Delegados por inerência)**

São delegados ao Congresso, por inerência, os membros da Mesa do Congresso.

Artigo 14.º **(Eleição dos Delegados)**

1. A Eleição dos delegados do PSD do Continente, das Regiões Autónomas e das Comunidades Portuguesas, com exceção dos delegados a eleger pelas organizações especiais, realiza-se no sábado dia **28 de maio de 2022**, entre as 14 horas e as 20 horas, em simultâneo com a do (a) Presidente da Comissão Política Nacional, devendo as convocatórias das respetivas Assembleias de Secção serem entregues nos Serviços Centrais **até às 18h00 do dia 28 de março de 2022, para efeitos de publicação no site oficial e no Povo Livre de 30 de março de 2022.**

2. Os Serviços Centrais remetem às Secções e publicam no *site* oficial e em edição do Povo Livre Extraordinária de 16 de maio de 2022 o rateio dos delegados, extraído por aqueles serviços nessa data.
3. Os Serviços Centrais remetem às Secções os respetivos cadernos eleitorais para a eleição dos delegados a 16 de maio de 2022.
4. Para a eleição dos delegados do PSD e até às 24 horas do dia 25 de maio de 2022, são entregues à Mesa da Assembleia de Secção as listas dos militantes candidatos a delegados.
5. As candidaturas são apresentadas em listas completas, propostas por 20 militantes ou 5% dos membros do órgão competente para a eleição, de acordo com o caderno eleitoral.
6. Não é permitida a aceitação de candidaturas do mesmo militante, em mais de uma lista, para o mesmo órgão.
7. O apuramento dos delegados é feito segundo o método de representação proporcional de Hondt.

Artigo 15.º **(Participantes)**

São participantes no Congresso sem direito a voto os seguintes:

- a. os membros dos órgãos nacionais
- b. os deputados à Assembleia da República e ao Parlamento Europeu
- c. o primeiro militante eleito em cada Câmara Municipal
- d. os militantes que sejam membros do Governo, da Comissão Europeia e do "Gabinete Sombra"
- e. o Diretor do Povo Livre
- f. o Presidente da Comissão de Relações Internacionais
- g. o Diretor do Gabinete de Estudos Nacional
- h. o Coordenador do Secretariado para as Comunidades Portuguesas
- i. os Secretários-Gerais Adjuntos.

Artigo 16.º **(Observadores e convidados)**

1. Podem assistir ao Congresso os observadores e convidados pela CPN.
2. Os Serviços Centrais fazem o rateio dos observadores pelas Comissões Políticas Regionais, Distritais e de Secção, pela JSD, pelos TSD, pelos ASD e pelas estruturas das Comunidades Portuguesas, em função do número de lugares disponíveis.

Artigo 17.º **(Inscrição dos delegados, participantes e observadores)**

1. A inscrição de todos os delegados, participantes e observadores processa-se mediante o envio ao Secretário-Geral de boletins de inscrição próprios, autenticados pelos órgãos competentes, os quais devem dar entrada na Sede Nacional até às 18 horas do dia 7 de junho de 2022.

2. Os Serviços Centrais podem disponibilizar a cada estrutura intermédia um mecanismo de inscrição informatizado.
3. A inscrição implica o pagamento dos seguintes valores até 2 dias após a data de 7 de junho de 2022:
 - a. 50 Euros para os delegados
 - b. 60 Euros para os participantes
 - c. 20 Euros para os observadores.
4. O pagamento dos referidos valores deve efetuar-se por referência de MB a disponibilizar pelos Serviços Centrais, sendo expressamente proibidos os pagamentos por via da utilização de recursos do Partido atribuídos às Distritais ou Secções.
5. No caso do referido valor não ser pago os Serviços Centrais procedem à substituição do inscrito por outro.
6. Desde que não ocupem cargos políticos remunerados ou ao serviço do Partido e das suas estruturas, estão isentos do pagamento da inscrição os representantes das estruturas das Regiões Autónomas e das Comunidades Portuguesas.
7. Os militantes da JSD inscritos no Congresso através dessa estrutura pagam 50% dos valores referidos consoante o caso.
8. As listas provisórias de delegados e participantes são publicadas no *site* oficial a 14 de junho de 2022.
9. As listas definitivas de delegados e participantes são publicadas no *site* oficial e no Povo Livre no dia 29 de junho de 2022.

Artigo 18.º **(Substituições)**

Depois de recebidas as inscrições dos delegados só são permitidas substituições que deem entrada nos Serviços Centrais até às 18h00 do dia 24 de junho de 2022.

Artigo 19.º **(Subscrição e entrega das Propostas Temáticas)**

1. As Propostas Temáticas, endereçadas ao Presidente da Mesa do Congresso, deverão ser entregues nos Serviços Centrais até às 15 horas do dia 27 de junho de 2022, em versão impressa e em formato digital, para divulgação no *site* oficial e no Povo Livre.
2. As Propostas Temáticas podem ser subscritas pela Comissão Política Nacional do PSD, da JSD, dos ASD, pelo Secretariado Nacional dos TSD, pelas Comissões Políticas Regionais, pelas Assembleias Distritais, por cinco Secções das Comunidades Portuguesas, por 1.500 militantes no pleno exercício dos seus direitos ou por 50 delegados ao Congresso.
3. Cada Assembleia Distrital só pode subscrever uma Proposta Temática.
4. Cada delegado ao Congresso só pode subscrever uma Proposta Temática.
5. Durante os trabalhos do Congresso podem ser admitidas propostas que visem a conciliação de outras anteriormente admitidas, desde que o 1.º subscritor de cada uma destas a retire e subscreva aquelas.



6. Ao 1.º subscritor de cada proposta, a quem incumbe representar os restantes, é permitida a aceitação de sugestões visando modificar a sua redação.
7. Caso existam várias Propostas Temáticas versando o mesmo tema é aprovada aquela que recolher maior número de votos favoráveis.
8. As Propostas Temáticas são publicadas no *site* oficial e no Povo Livre no dia 29 de junho de 2022.

Artigo 20.º

(Eleição da Comissão Política Nacional)

Só pode apresentar lista para a CPN o (a) Presidente da Comissão Política eleito.

Artigo 21.º

(Eleição dos restantes Órgãos Nacionais)

1. As listas para a Mesa do Congresso, Conselho Nacional, Conselho de Jurisdição Nacional e Comissão Nacional de Auditoria Financeira são entregues na Mesa do Congresso até às 18h00 de sábado, dia 2 de julho de 2022, devendo ser subscritas por 25 delegados e acompanhadas de declaração de aceitação dos candidatos.
2. Os militantes integrantes das listas referidas no número anterior têm de se encontrar na posse de capacidade eleitoral passiva, nos termos do artigo 73.º dos Estatutos do PSD, sendo eliminados os candidatos que no momento da entrega da lista não cumpram esse requisito, subindo um lugar a lista toda.
3. Cada delegado ao Congresso só pode subscrever uma lista candidata por cada Órgão Nacional.
4. Os Serviços Centrais disponibilizam o sistema informatizado para a criação de listas, sendo obrigatória a inserção no sistema das referidas listas por parte destas.

Artigo 22.º

(Comunicação Social)

Podem assistir aos trabalhos do Congresso representantes dos órgãos de comunicação social devidamente credenciados pelos Serviços Centrais.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23.º

(Comunicações)

1. Após a aprovação em Conselho Nacional, no dia 16 de março de 2022, os Serviços Centrais publicam no *site* oficial e em edição do Povo Livre o Regulamento e o Cronograma da Eleição do (a) Presidente da Comissão Política Nacional e do 40.º Congresso.
2. Até 16 de março de 2022 os Serviços Centrais remetem às Secções o Regulamento do Congresso e o respetivo Cronograma.



Artigo 24.º

(Quotas)

1. Em qualquer dos atos eleitorais só podem votar e ser eleitos os militantes que tenham as quotas em dia à data de 28 de maio de 2022, sem prejuízo do disposto no nº. 3 do art.º 1.º do presente Regulamento, podendo o pagamento ser efetuado nos termos do estipulado no Regulamento de Quotizações e no Regulamento Financeiro do PSD, ambos aprovados pela CPN, e, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos, estejam inscritos, respetivamente, há pelo menos seis meses (para eleger) ou um ano (para serem elegíveis).
2. Independentemente da estrutura onde o militante se encontre inscrito (Nacional, nas Comunidades Portuguesas ou nas Regiões Autónomas) todos devem ser tratados com igualdade no pagamento de quotas, submetendo-se todos aos Regulamentos de Quotizações e Financeiro do PSD em vigor, a quem se aplicam as regras instituídas nesses normativos no que respeita aos pagamentos.
3. São expressamente proibidos os pagamentos de quotas em numerário, seja qual for a estrutura.
4. O pagamento na tesouraria da Sede Nacional pode ser efetuado até às 17 horas do 10 de maio de 2022.
5. Para efeitos destes atos eleitorais, os pedidos de isenção de quotas completos, nos termos do Regulamento de Quotizações, devem dar entrada nos Serviços Centrais do PSD até ao dia 21 de abril de 2022.

Artigo 25.º

(Pagamentos irregulares de quotas)

1. A deteção de pagamentos irregulares de quotas deverá ser averiguada pelos Serviços Centrais, que comunicam ao Conselho de Jurisdição Nacional os mesmos, quando existam fortes indícios de que não tenham sido os próprios militantes ou um membro do seu agregado familiar a efetuar o pagamento, juntando os elementos que fundamentam esses indícios.
2. O Conselho de Jurisdição Nacional, verificado que o militante não comprova ter sido ele ou um membro do agregado familiar a efetuar o pagamento, manda expurgar das listagens ou cadernos eleitorais os pagamentos irregulares.
3. Este processo tem natureza urgente e é decidido antes do início do processo de votação, aplicando-se, para os efeitos deste Regulamento, a todos os pagamentos ocorridos desde 1 de fevereiro de 2022.
4. Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Jurisdição pode proceder também disciplinarmente nos termos do Regulamento de Disciplina em vigor no PSD.

Artigo 26.º

(Atualização de dados pessoais)

1. Os pedidos completos de atualização de dados pessoais de militantes - morada, telefone ou telemóvel, ou endereço de correio eletrónico - serão tratados se derem entrada nos Serviços Centrais do Partido até ao dia 21 de abril de 2022 ou registados na app mobile do PSD até esta mesma data, com vista ao acesso aos meios de pagamento de quotas para estas eleições.

2. A Secretaria-Geral pode disponibilizar um sistema web com autenticação por CMD – chave móvel digital ou leitor do Cartão de Cidadão para atualização de dados pessoais de militantes. O prazo de atualização por esta via termina na data indicada na alínea b), n.º 3, do artigo 1.º.
3. O pedido completo de atualização de dados pessoais contém os elementos que permitam a cabal identificação do militante e a titularidade dos contactos que pretende atualizar, sendo recusados ou não tratados todos os que não preencham este pressuposto.
4. O pedido de atualização de contactos é feito para a morada da Sede Nacional ou para o endereço de correio eletrónico implantacao@psd.pt.
5. No caso de remessa por correio de pedidos de atualização de dados pessoais só serão aceites os comprovadamente submetidos até à data indicada no ponto n.º 1, prevalecendo a data do registo dos CTT sobre qualquer carimbo apostado no envelope onde os mesmos sejam remetidos.

Artigo 27.º

(Acesso informático às candidaturas à Presidência do Partido, às estruturas e a delegados ao Congresso Nacional)

A Secretaria Geral pode disponibilizar um ou mais acessos informáticos a uma área de acesso reservado a representantes das candidaturas, às estruturas do Partido ou aos delegados ao Congresso que possibilitem o acesso às seguintes funcionalidades:

- a. Credenciação de delegados efetivos e suplentes para fiscalização de atos eleitorais, com a emissão informatizada de credenciais;
- b. Acesso às listagens de militantes admitidas nos termos do presente Regulamento;
- c. Inscrição de delegados, participantes e observadores no Congresso Nacional;
- d. Realização da votação de documentos ou propostas que não envolvam a eleição de pessoas, desde logo através da app mobile do PSD;
- e. Plataforma para a elaboração simplificada de listas a órgãos do Congresso Nacional, nos termos normativos admissíveis.

Artigo 28.º

(Melhoria dos processos eleitorais)

A Secretaria Geral poderá credenciar uma auditora externa, de reconhecido renome, para o acompanhamento do processo eleitoral num conjunto de até 12 mesas, tendo em vista a introdução ou proposta de melhorias nos processos eleitorais internos do PSD.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29.º

(Voto antecipado)

1. Os Membros da Mesa do Congresso, da Comissão Permanente Nacional e os do Conselho de Jurisdição Nacional, os Secretários-Gerais Adjuntos do PSD e os funcionários da sede nacional podem votar antecipadamente na eleição do (a) Presidente da CPN e dos delegados ao 40.º Congresso Nacional.



2. O voto antecipado é entregue, dobrado e em envelope fechado, até ao início da votação, ao Presidente da Mesa de Voto ou seu substituto legal, na Secção onde o militante está inscrito.
3. O Presidente da Mesa informa os restantes membros dos votos antecipados que lhe tenham sido entregues, devendo estes, no início da votação, ser depositados na urna respetiva na presença dos membros da Mesa.
4. Em todo o processo deve respeitar-se a natureza secreta do escrutínio.

Artigo 30.º **(Reclamações)**

1. Após a data de envio dos cadernos eleitorais aos Presidentes das Assembleias de Secção nos termos referidos nos artigos 1.º e 14.º do presente Regulamento, o prazo perentório de reclamação sobre a atualização de dados pessoais dos militantes, a transferência de militantes entre estruturas ou do envio de referência de pagamento de quotas termina às 23,59h do dia 18 de maio de 2022, não sendo admitidas outras reclamações após este prazo.
2. Os militantes poderão consultar a sua situação nos cadernos eleitorais junto das estruturas Regionais, distritais ou do Presidente da Mesa da Assembleia de Secção.
3. Os serviços centrais analisam as reclamações que lhes chegarem no prazo referido no número anterior com carácter de urgência, procedendo à eventual correção de erros e à disponibilização de uma referência de pagamento de quota válida para o prazo máximo de 48 horas nas situações de reclamações deferidas, caso em que sendo paga levará à inclusão dos militantes visados nos cadernos eleitorais, cumpridos que sejam as demais condições estatutárias ou regulamentares.
4. Os serviços centrais procedem à emissão das adendas relativas a reclamações deferidas, remetendo-as aos respetivos Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção.

Artigo 31.º **(Normas subsidiárias)**

Os casos omissos são integrados por aplicação do Regulamento Eleitoral do PSD, do Regulamento Financeiro do PSD, do Regulamento de Quotizações, dos Estatutos do PSD ou da Lei Geral em vigor.

Anexos ao Regulamento

MODELO 1

Declaração para acesso às informações sobre militantes nos termos deste Regulamento

Nos termos do disposto no Regulamento da eleição do (a) Presidente do Partido e do 40º Congresso do PSD, eu, _____ (nome completo), portador do BI/CC nº. _____, com o nº. de militante _____, candidato à Presidência do Partido Social Democrata nas eleições de 2022 / candidato a delegado ao 40º Congresso pela secção de _____ / elemento da candidatura à Presidência do Partido de _____, vem requerer o acesso à listagem de militantes nacional em situação de ativos / da Assembleia de Secção, com o fito de poder contactar os mesmos para a promoção da sua candidatura.

Mais declaro que, tratando-se os dados dos militantes de informação pessoal, protegidos pelo Regulamento Geral da Proteção de Dados, comprometo-me a usar estes mesmos dados apenas para o fim descrito, assumindo pessoalmente a responsabilidade civil, criminal, contraordenacional, disciplinar ou outra que resulte da violação deste compromisso.

No final do processo eleitoral comprometo-me a destruir todas as listagens ou cadernos eleitorais a que tenha tido acesso neste âmbito e a não utilizar a informação recebida para qualquer outro fim presente ou futuro, partidário ou outro.

Comprometo-me, também, a identificar as pessoas associadas à minha candidatura – necessariamente militantes do Partido - que irão ou poderão ter acesso a esta mesma informação e que os mesmos assinarão uma declaração de teor semelhante a esta antes de lhes facultar o acesso à informação protegida, declaração que me comprometo remeter à Secretaria Geral previamente a facultar o acesso aos dados pessoais de militantes.

Assumo consultar o Partido Social Democrata para qualquer pretensão na utilização destes dados de modo diferente ao autorizado, encontrando-se expressamente proibida a transferência ou alienação dos dados a terceiros.

Declaro também ter consciência que se algum militante expressamente solicitar não ser incomodado cessarão de imediato todos os contactos com o mesmo por parte da candidatura.

Anexo: assinaturas de militantes subscritores que instruem este pedido, nos termos do Regulamento.

_____ (local), ____/____/____.

(Assinatura conforme BI/CC)



MODELO A
Eleições Diretas PSD – 28/05/2022

ORÇAMENTO DE CAMPANHA

Receitas	Valor
	Orçamento
Donativos	€
Angariação de fundos	€
Total das Receitas	€

Despesas	Valor
	Orçamento
Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	€
Propaganda, comunicação impressa e digital	€
Estruturas, cartazes e telas	€
Comícios e espetáculos	€
Brindes e outras ofertas	€
Custos administrativos e operacionais	€
Outras	€
Total das Despesas	€

Data: __/__/__

Assinatura do mandatário financeiro: _____



MODELO B
Eleições Diretas PSD – 28/05/2022

CONTAS DE CAMPANHA

Rúbricas	Valor
ATIVO	
ATIVO CORRENTE	
Caixa e depósitos bancários	€
Caixa	€
Depósitos bancários	€
Total do ativo	€
PASSIVO	
PASSIVO CORRENTE	
Terceiros	
Saldo final da Campanha	
Total do passivo	€

Data: __/__/__

Assinatura do mandatário financeiro: _____



MODELO C
Eleições Diretas PSD – 28/05/2022

CONTAS DA CAMPANHA

Receitas	Valor		
	Orçamento	Real	Varição
Donativos	€	€	
Angariação de fundos	€	€	
Total das Receitas	€	€	

Despesas	Valor		
	Orçamento	Real	Varição
Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	€	€	
Propaganda, comunicação impressa e digital	€	€	
Estruturas, cartazes e telas	€	€	
Comícios, espetáculos e caravanas	€	€	
Brindes e outras ofertas	€	€	
Custos administrativos e operacionais	€	€	
Outras	€	€	
Total de Despesas	€	€	

Saldo final da campanha		€
--------------------------------	--	---

Data: __/__/__

Assinatura do mandatário financeiro: _____

ELEIÇÕES DIRETAS E 40.º CONGRESSO NACIONAL DO PSD

CRONOGRAMA

Marcação da eleição direta do (a) Presidente da CPN e do 40.º Congresso pelo Conselho Nacional	14-03-2022	segunda-feira
Envio às secções do Regulamento e Cronograma do 40.º Congresso	16-03-2022	quarta-feira
Publicação no site oficial e Povo Livre do Regulamento e Cronograma do 40.º Congresso	16-03-2022	quarta-feira
Entrega das convocatórias eleitorais para publicação no site oficial e Povo Livre (até às 18h)	28-03-2022	segunda-feira
Publicação das convocatórias eleitorais no <i>site</i> oficial e Povo Livre	30-03-2022	quarta-feira
Data limite para atualização de contactos pessoais com vista ao acesso a meios de pagamento de quotas para estas eleições	21-04-2022	quinta-feira
Data limite para pagamento de quotas para inclusão nos Cadernos Eleitorais por vale postal	03-05-2022	terça-feira
Data limite para pagamento de quotas com os demais meios de pagamento para inclusão nos Cadernos Eleitorais	10-05-2022	segunda-feira
Inscrição no voto em mobilidade para a eleição do (a) Presidente da CPN	de 28-03-2022 a 10-05-2022	de segunda-feira a segunda-feira
Envio aos Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção dos Cadernos Eleitorais e Rateio dos Delegados	16-05-2022	segunda-feira
Publicação do Rateio dos Delegados no <i>site</i> oficial e em edição do Povo Livre Extraordinária	16-05-2022	segunda-feira
Envio às candidaturas a Presidente da CPN da relação dos militantes ativos	16-05-2022	segunda-feira
Entrega ao Presidente da Mesa do Congresso das candidaturas a Presidente da CPN e Propostas de Estratégia Global (até às 18h00)	16-05-2022	segunda-feira
Apresentação dos orçamentos de campanha à CNAF no ato de formalização das candidaturas	16-05-2022	segunda-feira
Prazo limite de reclamações (até às 23h59)	18-05-2022	quarta-feira
Publicação das candidaturas a Presidente da CPN e propostas de estratégia global no <i>site</i> oficial e Povo Livre	18-05-2022	quarta-feira
Data limite para os Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção, onde funcionam mais que uma mesa de voto, comunicarem à Secretaria Geral o número de mesas (até às 18h00)	20-05-2022	sexta-feira
Entrega aos Presidentes de Mesa das Assembleias de Secção das candidaturas a Delegados ao 40.º Congresso	25-05-2022	quarta-feira
Data limite para as candidaturas a Presidente da CPN indicarem os seus representantes (delegados de lista) e suplentes em cada mesa de voto	27-05-2022	sexta-feira
ELEIÇÃO DO (A) PRESIDENTE DA CPN E DOS DELEGADOS AO 40.º CONGRESSO	28-05-2022	sábado
Data para as secções das comunidades portuguesas enviarem ao CJN a documentação respeitante à eleição do (a) Presidente da CPN	30-05-2022	segunda-feira
Publicação dos resultados da eleição do (a) Presidente da CPN no <i>site</i> oficial e Povo Livre	01-06-2022	quarta-feira
2.ª volta da ELEIÇÃO DO (A) PRESIDENTE DA CPN caso não se verifique maioria absoluta no 1.º escrutínio	04-06-2022	sábado
Data para as secções das comunidades portuguesas enviarem ao CJN a documentação respeitante à eleição da 2.ª volta do (a) Presidente da CPN	06-06-2022	segunda-feira
Data limite para entrega das inscrições de Delegados, Participantes e Observadores ao 40.º Congresso (até às 18h00)	07-06-2022	terça-feira
Publicação dos resultados da 2.ª volta da eleição do (a) Presidente da CPN no site oficial e Povo Livre	08-06-2022	quarta-feira
Publicação das listas provisórias de Delegados e Participantes no site oficial	14-06-2022	terça-feira
Data limite para substituição de Delegados (até às 18h00)	24-06-2022	sexta-feira
Data limite para entrega ao Presidente da Mesa do Congresso das Propostas Temáticas (até às 15h00)	27-06-2022	segunda-feira
Publicação das listas definitivas de Delegados e Participantes no site oficial e Povo Livre	29-06-2022	quarta-feira
Publicação das Propostas Temáticas no site oficial e Povo Livre	29-06-2022	quarta-feira
40.º CONGRESSO NACIONAL	1, 2 e 3 julho 2022	sex., sáb. e dom.
Entrega das contas de campanha (execução do orçamento, balanço e demonstração de resultados) de cada candidatura na Sede Nacional, dirigidas ao Presidente da CNAF	04-08-2022	quinta-feira

VOTO DE SOLIDARIEDADE PELA UCRÂNIA E PELO POVO UCRANIANO

Reunido em Conselho Nacional, o Partido Social Democrata pretende transmitir uma mensagem de fortíssima solidariedade à Ucrânia e ao povo ucraniano pela barbárie que estão a sofrer às mãos de intenções expansionistas e imperialistas totalmente inadmissíveis em pleno século XXI.

A ambição de poder das autocracias não pode subjugar os sonhos e projetos de vida de tantas mulheres, homens e crianças que pretendem apenas aquilo a que têm inequívoco direito: criar os seus filhos em liberdade e segurança.

O PSD é um partido profundamente humanista. Um partido subscritor, por si e pelo Estado Português, de todos os tratados e convenções internacionais que defendem o primado da pessoa humana. O PSD é profundamente respeitador do direito internacional, inequivocamente violado pela Rússia ao decidir invadir um país vizinho. O PSD está, sobretudo, com as mulheres, homens e crianças que hoje se encontram a sofrer, sem nada terem feito para o merecer.

Pelo que, reunido em Conselho Nacional o Partido Social Democrata delibera manifestar a sua veemente condenação da invasão perpetrada pela Rússia e a sua profunda solidariedade perante a Ucrânia e o povo ucraniano.

Ovar, 14 de março de 2022



Regulamento de Quotas

Deliberação anexa

Considerando que:

1. O PSD tem na Venezuela vários militantes inscritos;
2. O poder de compra nesse país é muito reduzido quando comparado com o que acontece em Portugal;
3. O salário mínimo nesse país fixou-se em 2,95 euros em 2021;
4. O valor atual da quota do PSD é de 12 euros, isto é, quatro vezes mais do que o valor do referido salário mínimo;
5. O PSD constata, assim, as dificuldades dos seus militantes residentes na Venezuela em conseguirem cumprir o pagamento de quotas.

Por tudo isto, a Comissão Política Nacional, reunida em 11 de março de 2022, delibera aprovar o presente anexo ao Regulamento de Quotas do PSD, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos do PSD, que dele fará parte integrante, determinando-se:

Ponto único: Os militantes do PSD residentes na Venezuela ficam isentos do pagamento de quotas do PSD até 31/12/2023, com possibilidade de renovação dessa isenção sucessivamente e por igual período através de deliberação da Comissão Política Nacional.

Publique-se a deliberação anexa ao Regulamento de Quotas em Povo Livre e acrescente-se o mesmo na publicação no site do PSD juntamente com o Regulamento.

Lisboa, 11 de março de 2022.

O Secretário-Geral do PSD

José Maria Lopes Silvano